



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
14/07/2025

Clayton

Portaria N°667/2025.
De 02 de julho de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **Claudia Ferraz da Silva** do cargo de **Coordenadora da Casa da Criança**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PERÍODO AQUISITIVO

02/01/2019 a 01/01/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

01/09/2025 a 30/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 01/09/2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 12/2025**

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 3490/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: <http://canbravadonorte.mt.gov.br/>, através da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 027/2025 de 06 de Janeiro de 2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA, EM ESTRADAS VICINAIS, SOBRE O RIO AMOLAR (PONTE ZEZINHO MARTINS E PONTE JORJÃO), NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS : 20/08/2025

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 25/08/2025, até às 11:00min

DATA DA SESSÃO: 25/08/2025 as 14HS.

Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://canbravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail (licitacao@canbravadonorte.org), 66 - 98117-5215, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 19 de agosto de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº667/2025.

Portaria Nº667/2025.

De 02 de julho de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Claudia Ferraz da Silva** do cargo de **Coordenadora da Casa da Criança**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº700/2025

Portaria nº700/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Elio Ernesto Heinrich Filho** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Elio Ernesto Heinrich Filho**, ocupante do cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 07 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/06/2024 a 05/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

aprovação da Lei Complementar nº 237/2025 pelo Legislativo Municipal e respectiva sanção pelo Chefe do Poder Executivo, constatou-se que alguns cargos da estrutura organizacional administrativa ficaram em desacordo com a pretensão inicial da Administração, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam promovidas as seguintes alterações dos cargos em provimento no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002;

- a) Diretor de Tributação, 1 (uma) vaga, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Formação Liberada para Ensino Médio;
- b) Assessor Executivo do Prefeito, 1 (uma) vaga, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Formação Liberada para Ensino Médio;
- c) Gerente de Licitações e Contratos, 1 (uma) vaga, R\$ 6.921,05 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinco centavos), Nível Superior;
- d) Zelador de Praça Esportiva, 5 (cinco) vagas;
- e) Assessor no Controle de Obras, 2 (duas) vagas;

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador Jurídico, conforme discriminação abaixo:

Coordenador Jurídico;

- a) Grau de Escolaridade Superior Completo;
- b) Com 1 (uma) vaga;
- c) Vencimento de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- d) Carga horária de 40 horas semanais.
- e) Compete ao Coordenador Jurídico:

I – Coordenar e supervisionar as atividades jurídicas internas da Procuradoria do Município, promovendo a padronização de rotinas;

II – Assessorar o Procurador-Geral do Município nas matérias jurídicas, administrativas e institucionais;

III – Acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos de relevância para a gestão municipal;

IV – Atuar na interlocução entre a Procuradoria e os demais órgãos e entidades da administração pública municipal;

V – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e minutas de atos normativos quando solicitado;

VI – Auxiliar na organização e controle dos prazos processuais da Procuradoria;

VII – Executar outras atribuições correlatas, definidas pelo Procurador-Geral ou previstas em regulamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correção às expensas do Orçamento Anual vigente e subsequentes, cuja dotação orçamentária poderá ser suplementada por lei específica, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº 237/2025, que contrariem a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 19 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº667/2025.

De 02 de julho de 2025.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Claudia Ferraz da Silva do cargo de Coordenadora da Casa da Criança, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de julho de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 02 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº700/2025

De 14 de julho de 2025.